



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 145 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 128, Folha n.º 94, Livro n.º 05, datado em 02/02/2017.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a Servidora Público Municipal Sra. ROSELI BRITO DE OLIVEIRA, R.G.: 23.021.367-4-SSP/SP, nomeada em 20/06/2008, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 04 de Novembro 2015 a 03 de Novembro de 2016.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 02 de Fevereiro a 03 de Março do corrente ano.

Artigo 3.º - A concessão das férias na data de 04 de Novembro é motivada por licença sem vencimentos, conforme Portaria n.º 331 de 20/06/2011 e Portaria n.º 359 de 21/06/2013.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 02 de Fevereiro de 2017.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 02 de Fevereiro de 2017.

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração